



Julgamento dos processos da Primeira Câmara – 16/06/2020

Prestações de Contas:

- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Elizeu Martin** (exercício financeiro de 2017). **Responsável:** Marcos Aurélio Guimarães de Araújo - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/007048/2018).
Julgamento: Parecer prévio pela Reprovação com expedição de recomendações – Concordando com Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo** (exercício financeiro de 2017). **Responsável:** Antônio Carlos Batista Figueredo - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/007138/2018).
Julgamento: Recomendação de reprovação das contas – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí** (exercício financeiro de 2017). **Responsável:** Francisco Epifânio Carvalho Reis - **Prefeito Municipal**. (Processo: TC/007121/2018).
Julgamento: Aprovação com ressalvas e expedição de recomendações – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Câmara Municipal de Jacobina do Piauí** (exercício financeiro de 2018). **Responsável:** Jailson Silva da Rocha - **Presidente da Câmara Municipal**. (Processo: TC/007926/2018).
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa no valor de 1,500 UFR e expedição de determinações – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas da **Companhia Adm. da Zona De Processamento de Exportação** (exercício financeiro de 2017). **Paulo Roberto Cardoso de Sousa - Diretor-Presidente**. (Processo: TC/006058/2017)
Julgamento: Regularidade com ressalva e multa de mil UFR - Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.



- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da Câmara Municipal de **Marcolândia** (exercício financeiro de 2017). **Antônio Luís Paiva Diniz - Presidente da Câmara Municipal.** (Processo: TC/006210/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, aplicação de multa de 300 UFR e determinação de expedições – Concordando em partes com Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Beneditinos** (exercício financeiro de 2017). **Responsável:** Jullyvan Mendes de Mesquita - **Prefeito Municipal.** (Processo: TC/006897/2018)
Julgamento: Aprovação com ressalvas – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas da **Câmara Municipal de Fartura do Piauí** (exercício financeiro de 2018). Eldio Dias de Macedo - **Presidente da Câmara Municipal.** (Processo: TC/007689/2018).
Julgamento: Irregularidade com multa de 500 UFR e determinação ao gestor para que instaure Tomada de Contas para quantificar o dano – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO) - Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí** (exercício financeiro de 2015). **Responsável:** Antônio Francisco de Oliveira Neto - **Prefeito Municipal.** (Processo: TC/005356/2015).
Julgamento: Regularidade com ressalva, multa de 600 UFR – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Jeanne Nefertit Alexandrino Floriano - **FMS** (Gestora)
Julgamento: Regularidade com ressalva, sem multa – Concordando em parte com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de Inhuma** (exercício financeiro de 2017). **Responsável:** Antônio Rufino da Silva Júnior - **Prefeito Municipal.** (Processo: TC/005909/2017).
Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa de 1,500 UFR – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Naira Celene De Paula Carvalho – **FMS** (Gestora)
Julgamento: Regular com ressalva – Divergindo do parecer do MP de Contas.
Responsável: Maxshuellma Rufino Borges – **FMAS** (Gestora)
Julgamento: Regular com ressalva – Divergindo do parecer do MP de Contas.
Responsável: Edvaldo De Holanda Moura – **Câmara** (Presidente)
Julgamento: Regular com ressalvas - De acordo com parecer do MP de Contas.



Representações e Denúncia:

- Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de **Santa Cruz do Piauí** (exercício financeiro de 2018). **Denunciado: Francisco Barroso de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.** **Assunto:** supostas irregularidades na Administração Municipal. (Processo: TC/004434/2018).
Julgamento: Conhecimento e, no mérito, pela improcedência da denúncia – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de Cocal de Telha** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado: Ana Célia da Costa Silva - Prefeita Municipal.** **Assunto:** suposta não implantação do novo salário mínimo vigente no ano de 2019. (Processo: TC/020418/2019).
Julgamento: Improcedência da denúncia – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de Canavieira** (exercício financeiro de 2018). **Denunciado: Joan de Albuquerque Rocha - Prefeito Municipal.** **Assunto:** suposto atraso nos salários dos servidores do município. (Processo: TC/016962/2018).
Julgamento: Procedência, sem aplicação de multa – Concordando em parte com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Palmeirais** (exercício financeiro de 2019). **Representados: Reginaldo Soares Veloso Júnior - Prefeito Municipal, Máximo Filipe Lima Soares - Presidente da CPL.** **Assunto:** Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar, referente a irregularidades na administração do município. (Processo: TC/012089/2019).
Julgamento: Improcedência – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Sebastião Barros** (exercício financeiro de 2019). **Representado: Onélio Carvalho dos Santos - Prefeito Municipal.** **Assunto:** Repres Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Res.TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à análise da Prestação de Contas. (Processo: TC/016109/2019).
Julgamento: Procedência com aplicação de multa – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.



- Representação Contra a **Câmara Municipal de Barras** (exercício financeiro de 2018). **Representado:** Irlândio Sales dos Santos - Presidente da Câmara Municipal. **Assunto:** Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências nas Prestações de Contas. (Processo: TC/008127/2019).
Julgamento: Procedência com multa a ser calculada – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.

Aposentaria:

- Aposentaria - FMPS-Fundo Municipal de **Previdência Social de União**. **Raimunda Nonata de Oliveira Costa Silva**. (TC/016482/2019).
Julgamento: Registro – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Aposentadoria - Fundo Previdenciário do **Município de Valença do Piauí**. **Isabel Pereira Torres Lima**. (Processo: TC/019666/2019).
Julgamento: Registro – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.

Processos adiados:

- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da Prefeitura Municipal de **Uruçuí** (exercício financeiro de 2017). **Francisco Wagner Pires Coelho - Prefeito Municipal**. (Processo: TC/005899/2017).
Julgamento: Retirado por uma sessão
- Prestação de Contas Anual – Contas da Câmara Municipal de **Porto Alegre do Piauí** (exercício financeiro de 2018). **Miguel Casimiro da Silva - Presidente da Câmara Municipal**. (Processo: TC/007621/2018).
Julgamento: Retirado por uma sessão